

## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI; Art. 5º, §1º, IV da Lei nº 9.394/96 (LDB, alterada pela Lei nº 14.685/23), DECLARO para os devidos fins de regularização no portal da transparência do município, que não há lista de espera para creches públicas no município de Saloá, tendo em vista que toda demanda é devidamente atendida.

Saloá, 22 de Maio de 2025.

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito



(87) 3782-1181 [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

